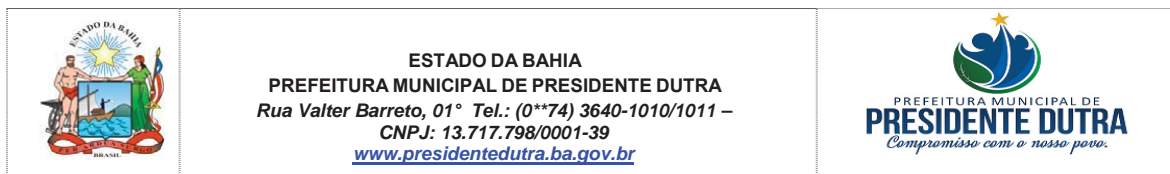




### Portaria



#### PORTARIA Nº. 114, de 29 de agosto de 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da Subcoordenadora da Diretoria da Mulher do município de Presidente Dutra – BA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 77 - II da Lei Orgânica Municipal, e art. 41, §2º da Lei Municipal nº 20/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a senhora SANDILA DE OLIVEIRA MACHADO do Cargo de Subcoordenadora da Diretoria da Mulher do município de Presidente Dutra – BA a qual permanecerá no cargo até o dia 31 de agosto 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de agosto de 2023.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 115, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA ROCHA** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2017 a 2022, no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

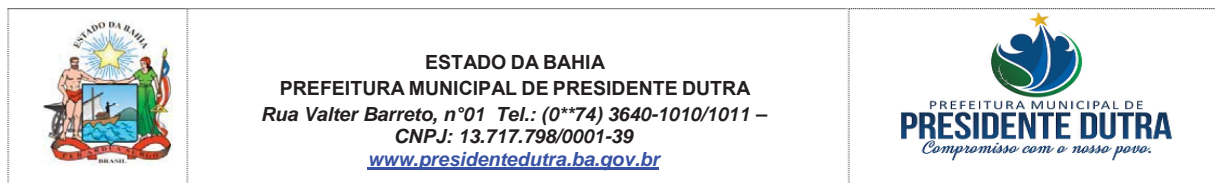
**Parágrafo Único.** A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 116, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Servidor **VENCESLAU NETO MACHADO**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2017 a 2022, no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



**PORTARIA 117 / 2023  
(Licença Simplificada)**

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e, Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Biólogo Fábio Machado Mendes, CRBio 122.325/08-D, contratado para avaliação do processo 006/2023 de **Licença Simplificada** do Empreendimento: Ribeiro Blocos e Pisos LTDA, grupo: C10.3.1, atividade: Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental, com produção de 75 t/dia - Razão Social: Ribeiro Blocos e Pisos LTDA, CNPJ:51.083.667/0001-36 – com escritório administrativo localizado na Avenida São Gabriel, n/ 331, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-BA.

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Simplificada** para o Empreendimento: Ribeiro Blocos e Pisos LTDA, grupo: C10.3.1, atividade: Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, na latitude 11º17'37.27" S, Longitude 42º0'21.38" O, pelo prazo de dois anos a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 2º** - O requerente deverá solicitar a Renovação da Licença Simplificada (LS), com até 120 (cento e vinte) dias do prazo da validade da referida licença.

**Art. 3º** - Qualquer alteração no projeto ou estrutura, antes de ocorrer, deve ser comunicada a SEMAPD para análise e pronunciamento formal.

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA  
Fabrício Carvalho Gomes  
Sec. Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
Port. 703/2021



Art. 4º- O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 29 de Agosto 2023.



Fabricio Carvalho Gomes

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA  
Fabricio Carvalho Gomes  
Sec. Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
Port. 703.2021